



MUNICÍPIO DE BAEPENDI

Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: Abertura de Registro de Preços para contratação de empresa para realização de serviços de limpeza de logradouros públicos durante a pandemia de COVID-19

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 10.520/200

Contratação face a necessidade de se realizar a limpeza e desinfecção de áreas onde há alta circulação de pessoas, para que seja possível a diminuição da possibilidade de contágio.

SOLUÇÃO APRESENTADA: mesmo com o Decreto Municipal 23/2020, que determina que as pessoas não saiam de casa, é inegável que há a imperiosa necessidade de que os munícipes possam circular, principalmente quando precisam suprir suas necessidades básicas, principalmente no que tange à aquisição de alimentos. Então, apesar de ter diminuído significativamente, ainda há circulação de pessoas no município. Segundo estudo da Johns Hopkins University, disponível no link <https://hub.jhu.edu/2020/03/20/sars-cov-2-survive-on-surfaces/>, o vírus COVID-19 pode viver em superfícies por até 72 horas. É evidente que em locais onde há circulação maior de pessoas, que inclusive podem estar contaminadas com COVID-19, ou com outras síndromes respiratórias agudas graves, tais como os postos de saúde, em especial a policlínica municipal, e o hospital, faz-se necessária a devida limpeza e desinfecção mesmo em situações onde não há pandemia. Na presente situação, visando que a desinfecção ocorra da melhor forma possível, solicita-se que seja contratada a empresa para a realização dos serviços, até porque o Departamento Municipal de Saúde não dispõe de mão de obra qualificada para operar os aparelhos e também não possui contingente suficiente, tendo em vista que os servidores lotados no Departamento estão sendo designados para outras atividades de combate e contenção da transmissão do vírus COVID-19.

A empresa a ser contratada deverá fornecer:

Caminhão pipa com equipamento de hidrojateamento de alta pressão para limpeza de logradouros públicos com utilização de cloro em alta concentração.

Funcionários em quantidade mínima para a realização perfeita do serviço, devidamente treinados e munidos de todos os equipamentos de proteção individual para o manuseio do referido produto.

O serviço ocorrerá após as vinte horas, em data a ser definida no momento da contratação COM DURAÇÃO ESTIMADA DE 06 (SEIS) HORAS DE TRABALHO.

REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO: habilitação jurídica (art. 28 da Lei 8.666/93), regularidade fiscal (art. 29 da Lei 8.666/93).

CRITÉRIOS DE PAGAMENTO: até 30 dias a contar da entrega do produto, mediante protocolo de nota fiscal

FORMA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS: pesquisa realizada com potenciais fornecedores (alínea “e” do inciso VI do §1º do art.4º E da Lei 13.979) e pesquisa de preços realizada em sítios eletrônicos de domínio amplo (alínea “c” do inciso VI do §1º do art. 4º-E da Lei 13.979)

Baependi, 28 de abril de 2020

Wesley Alessandro Maciel dos Santos
Departamento Municipal de Saúde

Processo nº 097/2020**Pregão Presencial nº 033/2020**

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para realização de serviços de limpeza de logradouros públicos durante a pandemia de COVID-19

Adjudicação

O Prefeito Municipal de Baependi, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) abaixo identificadas para este processo OBSERVAÇÃO: As aquisições serão fracionadas, realizadas conforme a demanda do Departamento responsável pela execução do presente Processo, conforme a necessidade de promoção de ações de combate ao COVID-19.

MSP PINTURAS LTDA - ME - CNPJ: 22.896.719/0001-95

Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Valor Total
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - Serviço de limpeza de logradouros públicos com a utilização de caminhão com equipamento de hidrojateamento de alta pressão, com utilização de cloro em alta concentração. Turno: Noturno	-	SERV	12,0000	2.880,0000	-	34.560,00

Valor Total Adjudicado R\$ 34.560,00

BAEPENDI, 12 de Maio de 2020.

HILTON LUIZ DE CARVALHO ROLLO
PREFEITO MUNICIPAL